



Prefeitura de
Gravatá

GABINETE DO INTERVENTOR

LEI Nº 3704/2016

EMENTA: Declara de Utilidade Pública Municipal Associação Espírita MARIA ESTÁ PRESENTE, neste Município.

O INTERVENTOR ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Nº 42.387, de 17 de novembro de 2015 e pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, Associação Espírita MARIA ESTÁ PRESENTE, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Joaquim Didier, 14 de dezembro de 2016


MÁRIO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Interventor Estadual



Prefeitura Municipal de Gravatá

Rua Tenente Cleto Campêlo, 268 - Centro - Gravatá - PE - CEP 55.641-901

Fones: (81) 35639023

www.prefeituradegravata.pe.gov.br